



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI N° 4.866, DE 24 DE MAIO DE 2022.

(AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR)

Câmara Municipal de Dois Córregos
LEI ORDINÁRIA

Protocolo: 785
Data e hora: 27/05/22 10:42
Doc. N°: 52/2022

Protocolado por:
Secretaria

RUY DIOMEDES FAVARO, Prefeito do Município de Dois Córregos, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte lei:

Art. 1° Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 371.000,00 (trezentos e setenta e um mil reais), destinado a atender as seguintes dotações orçamentárias:

07.01 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS
154520004.2.012 - Manutenção dos Serviços Municipais
3.3.90.39.00 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica.....(F. 96).....R\$ 350.000,00
08.01 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
123060011.2.019 - Manutenção do Programa de Alimentação
3.3.90.39.00 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica.....(F.186).....R\$ 5.000,00
123630005.2.020 - Manutenção do Ensino Profissionalizante
3.3.90.39.00 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica.....(F.194).....R\$ 6.000,00
121220005.2.041 - Manutenção da Secretaria de Educação
3.3.90.39.00 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica.....(F.205).....R\$ 10.000,00

Art. 2° Os recursos necessários para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior correrão por conta do superávit financeiro verificado em 31 de dezembro de 2021.

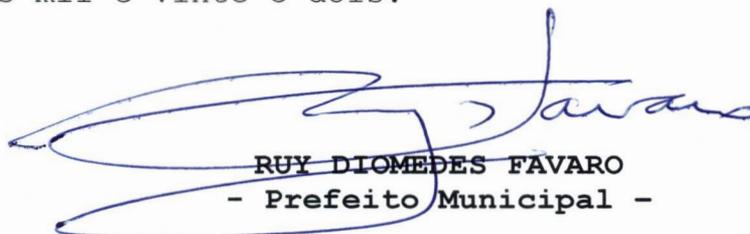


MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 3º Fica, ainda, o Poder Executivo, autorizado a atualizar o Plano Plurianual - PPA e a Lei das Diretrizes Orçamentárias - LDO, para adequá-los a esta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Administração do Município de Dois Córregos, aos vinte e quatro dias do mês de maio do ano dois mil e vinte e dois.



RUY DIOMEDES FAVARO
- Prefeito Municipal -

Registrada e afixada na forma de costume.
Data supra.



SUZE ARINA PAULA USHIRO
- Chefe de Gabinete (em substituição) -